



<b>ENVELOPE Nº 001 DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>	
<b>LICITANTE:</b>	<b>VASCONCELOS E SANTOS LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>01.346.561/0001-00</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>licitacao1@vasconcelosesantos.com.br</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>(81) 3454-1914</b>
<b>CIDADE/ORGÃO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – AV. DR. BELMINO CORREIA, Nº 3.038 – 1º ANDAR – TIMBI – CAMARAGIBE/PE - CEP: 54.768-000</b>
<b>MODALIDADE Nº</b>	<b>TOMADA DE PREÇO N.º 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE COOPER E ESPAÇOS DE USO COMUM COM SUBESTAÇÃO, DO PARQUE ALDEIA DOS CAMARÁS, NO BAIRRO DE ALDEIA, CAMARAGIBE/PE</b>
<b>DATA DE ABERTURA:</b>	<b>06/10/2020 HORÁRIO: 10:00 H</b>

**PERNAMBUCO**  
Av. Pernambuco, 380 - Camaragibe-PE  
Tel. 55 81 3454-1900 / 3454-1901  
CNPJ 01.346.561/0001-00

**ALAGOAS**  
Rua Anadia, 158 - Maceio-AL  
Tel. 55 82 3353-9055 (CallCenter)  
CNPJ 01.346.561/0002-90



<b>LICITANTE:</b>	<b>VASCONCELOS E SANTOS LTDA</b>
<b>CRENCIAMENTO</b>	

**PERNAMBUCO**  
Av. Pernambuco, 380 - Camaragibe-PE  
Tel. 55 81 3454-1900 / 3454-1901  
CNPJ 01.346.561/0001-00

**ALAGOAS**  
Rua Anadia, 158 - Maceio-AL  
Tel. 55 82 3353-9055 (CallCenter)  
CNPJ 01.346.561/0002-90



## CRENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 012/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2020**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE**  
**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE COOPER E ESPAÇOS**  
**DE USO COMUM COM SUBESTAÇÃO, DO PARQUE ALDEIA DOS CAMARÁS, NO**  
**BAIRRO DE ALDEIA, CAMARAGIBE/PE.**

**OUTORGANTE:** VASCONCELOS E SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.346.561/0001-00, com sede localizada na Avenida Pernambuco, 380 Bairro dos Estados Camaragibe-PE, CEP 54762-845, através de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Marcelo Correia de Vasconcelos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do Registro Geral de nº3001892 emitido pela SSP/ PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 583.107.464-15, residente na rua Padre Cabral nº 86 apto: 1202 Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51030-500.

**OUTORGADO:** ANNE MARIANA RODRIGUES DO PRADO, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 081.697.454-38, RG 10979353 SDS/PE.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura dos envelopes de habilitação e propostas; fazer impugnações, reclamações, realizar visita técnica, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, constituir procurador “ ad judicia ” e substalecer, com ou sem reserva de poderes.

Camaragibe, 05 de outubro de 2020.

  
 Marcelo Correia de Vasconcelos  
 Sócio-Administrador  
 CRA-PE 10220

**PERNAMBUCO**  
 Av. Pernambuco, 380 - Camaragibe-PE  
 Tel. 55 81 3454-1900 / 3454-1901  
 CNPJ 01.346.561/0001-00

**ALAGOAS**  
 Rua Anadia, 15B - Maceió-AL  
 Tel. 55 82 3353-9055 (CallCenter)  
 CNPJ 01.346.561/0002-90

 **MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS**



Site do Tribunal



Site do Cartório





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 05/10/2020 às 17:47:33 (GMT -3:00)



## CRENCIAMENTO ANNE.pdf

ID do documento #077b6c4c4218ba632cbedb70323e3c6b1f633e3cf6752f5a88bd9f3fda63f469

### Assinaturas



MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS  
Assinou

### Log

- |                     |   |
|---------------------|---|
| 05/10/2020 17:40:57 | MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS criou este documento número 077b6c4c4218ba632cbedb70323e3c6b1f633e3cf6752f5a88bd9f3fda63f469.  |
| 05/10/2020 17:47:33 | MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS (CPF 583.107.464-15; E-mail licitacao1@vasconcelosesantos.com.br; IP 177.135.185.226; Geolocalização , ), Assinou usando Firma Recon. Digital. 05/10/2020 às 17:47:33 (GMT -3:00); |

Hash do documento original (SHA256): 077b6c4c4218ba632cbedb70323e3c6b1f633e3cf6752f5a88bd9f3fda63f469

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento com número e070265c-5da1-4873-8d4d-950356efd339.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125292606202847015876



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 125292606202847015876-1  
 Data: 26/06/2020 13:01:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD24546-SKCS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



**TJPB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vasconcelos e Santos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vasconcelos e Santos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 13:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Vasconcelos e Santos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

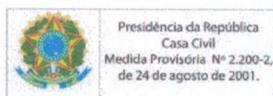
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 125292606202847015876-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623ac16bbf1be9b1f3bf0f93605f251d47c71c0c98230b8b8602f298acf45f60fdf133a1d4c028736d9023d335f06594a0e





**ANEXO II - MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 012/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE COOPER E ESPAÇOS DE USO COMUM COM SUBESTAÇÃO, DO PARQUE ALDEIA DOS CAMARÁS, NO BAIRRO DE ALDEIA, CAMARAGIBE/PE.**

A VASCONCELOS E SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.346.561/0001-00, com sede localizada na Avenida Pernambuco, 380 Bairro dos Estados Camaragibe-PE, CEP 54762-845, através de seu representante legal o Sr. Marcelo Correia de Vasconcelos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do Registro Geral de nº3001892 emitido pela SSP/ PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 583.107.464-15, residente na rua Padre Cabral nº 86 apto: 1202 Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51030-500, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇO nº 012/2020, que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fatos impeditivos à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do TOMADA DE PREÇO nº 012/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

Camaragibe, 06 de outubro de 2020.

  
Marcelo Correia de Vasconcelos  
Sócio Administrador  
CRA-PE 10220

**PERNAMBUCO**  
Av. Pernambuco, 380 - Camaragibe-PE  
Tel. 55 81 3454-1900 / 3454-1901  
CNPJ 01.346.561/0001-00

**ALAGOAS**  
Rua Anadia, 158 - Maceió-AL  
Tel. 55 82 3353-9055 (CallCenter)  
CNPJ 01.346.561/0002-90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATERIA NACIONAL DE FIBERITACAO

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1560799772

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1560799772

PERNAMBUCO

DE NATRAN CONTRAD

DF AC AL AD AM AN AP AR AS AT AU AV AZ  
 BA BB BC BD BE BF BG BH BI BJ BK BL BM BN BO BP BR BU BV BW BX  
 BY BZ CA CB CC CD CE CF CG CH CI CJ CK CL CM CN CO CP CR CS CT  
 CU CV CW CX CY CZ DA DB DC DD DE DF DG DH DI DJ DK DL DM DN DO  
 DP DR DS DT DU DV DW DX DY DZ EA EB EC ED EE EF EG EH EI EJ EK EL  
 EM EN EO EP EQ ER ES ET EU EV EW EX EY EZ FA FB FC FD FE FF FG FH  
 FI FJ FK FL FM FN FO FP FR FS FT FU FV FW FX FY FZ GA GB GC GD GE  
 GF GH GI GJ GK GL GM GN GO GP GR GS GT GU GV GW GX GY GZ HA HB  
 HC HD HE HF HG HH HI HJ HK HL HM HN HO HP HR HS HT HU HV HW HX  
 HY HZ IA IB IC ID IE IF IG IH II IJ IK IL IM IN IO IP IR IS IT IU  
 IV IW IX IY IZ JA JB JC JD JE JF JG JH JI JJ JK JL JM JN JO JP JR  
 JS JT JU JV JW JX JY JZ KA KB KC KD KE KF KG KH KI KJ KL KM KN  
 KO KP KR KS KT KU KV KW KX KY KZ LA LB LC LD LE LF LG LH LI LJ  
 LK LL LM LN LO LP LR LS LT LU LV LW LX LY LZ MA MB MC MD ME MF  
 MG MH MI MJ MK ML MN MO MP MR MS MT MU MV MW MX MY MZ NA NB  
 NC ND NE NF NG NH NI NJ NK NL NO NP NR NS NT NU NV NW NX NY NZ  
 OA OB OC OD OE OF OG OH OI OJ OK OL OM ON OP OR OS OT OU OV  
 OW OX OY OZ PA PB PC PD PE PF PG PH PI PJ PK PL PM PN PO PP  
 PR PS PT PU PV PW PX PY PZ QA QB QC QD QE QF QG QH QI QJ QK QL  
 QM QN QO QP QR QS QT QU QV QW QX QY QZ RA RB RC RD RE RF RG  
 RH RI RJ RK RL RM RN RO RP RR RS RT RU RV RW RX RY RZ SA SB SC  
 SD SE SF SG SH SI SJ SK SL SM SN SO SP SR SS ST SU SV SW SX SY  
 SZ TA TB TC TD TE TF TG TH TI TJ TK TL TM TN TO TP TR TS TU TV  
 TW TX TY TZ UA UB UC UD UE UF UG UH UI UJ UK UL UM UN UO UP  
 UR US UT UV UW UX UY UZ VA VB VC VD VE VF VG VH VI VJ VK VL  
 VM VN VO VP VR VS VT VU VW VX VY VZ WA WB WC WD WE WF WG WH  
 WI WJ WK WL WM WN WO WP WR WS WT WU WV WW WX WY WZ XA XB  
 XC XD XE XF XG XH XI XJ XK XL XM XN XO XP XR XS XT XU XV XW  
 XX XY XZ YA YB YC YD YE YF YG YH YI YJ YK YL YM YN YO YP  
 YR YS YT YU YV YW YX YY YZ ZA ZB ZC ZD ZE ZF ZG ZH ZI ZJ ZK  
 ZL ZM ZN ZO ZP ZR ZS ZT ZU ZV ZW ZX ZY ZZ

NOME: MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3001892 SSP PE

CPF: 583.107.464-15 DATA NASCIMENTO: 27/01/1968

PLAÇÃO: VALDOMIRO CORREIA DE VASCONCELOS  
 MARIA JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04293761200 VALIDADE: 08/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/07/1986

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 09/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*  
 Charles Andrew Sousa Ribeiro  
 Diretor Presidente  
 68611856216  
 PE083706143

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125291006200862126183



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125291006200862126183-1  
 Data: 10/06/2020 09:36:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC27037-UFPV;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Boi. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titulo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vasconcelos e Santos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vasconcelos e Santos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 11:32:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Vasconcelos e Santos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 125291006200862126183-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b8735cc127a6717bb89cae934c0d8f2fc2931d74363648cb35ff134f52d24445587133  
a1d4c028736d9023d335f06594a0e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1416410912

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1416410912

NOME  
 MOISES GABRIEL GONCALVES SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8041546 SDS PE

CPF  
 051.688.474-39

DATA NASCIMENTO  
 16/08/1993

FILIAÇÃO  
 MOISES GABRIEL  
 GONCALVES SANTOS  
 LADJANE DE VASCONCELOS  
 GONCALVES SANTOS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05338567061

VALIDADE  
 26/11/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 27/10/2011

OBSERVAÇÕES  
 sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Moises Gabriel Santos Junior

LOCAL  
 RECIFE - PE

DATA EMISSÃO  
 28/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Carlos Andreus Sousa Moutro  
 Diretor Presidente  
 04586978969  
 PE075695472

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/125291006206840615922>



INJ: 06.870-0

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vasconcelos e Santos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vasconcelos e Santos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 11:31:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Vasconcelos e Santos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 125291006206840615922-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b873ca7632e4ba2f4b5b7281bf88a173a3a0d70e5f9bd41f0a169f1f4314be41cfc133a1d4c028736d9023d335f06594a0e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 06DE.3076.B4B1.0C0C

Certidão gerada em 26/2/2018 11:06:01

PROTOCOLO SIARCO 96/041782-6

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** GERATEC SERVICOS LTDA  
**NIRE** 26.2.0098262-3  
**ATO** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET  
**EVENTO(S)** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

### ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.02.26 11:06:02 -03'00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 26/2/2018 11:06:01

**AUTENTICIDADE** 06DE.3076.B4B1.0C0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06DE3076B4B10C0C>

Recife, 26 de fevereiro de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 621.865.074-04 - SILVANIA GOMES DE ALMEIDA  
Data - 26/02/2018 11:06:01  
Código de Autenticação 06DE.3076.B4B1.0C0C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06DE3076B4B10C0C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0098262-3  
Nº PROTOCOLO 96/041782-6 PROTOCOLADO 26/7/1996  
Nº ARQUIVAMENTO 26200982623 ARQUIVADO 26/2/2018 11:06:01  
EMPRESA GERATEC SERVICOS LTDA



**CONTRATO DE ABERTURA DE SOCIEDADE POR QUOTAS  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:  
GERATEC SERVICOS LTDA:**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados LADJANE de VAS  
CONCELOS GONÇALVES SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da cedula de identidade n 2.134.430 SSP-PE e CPF n 321.468.504-00 e residente domiciliar a rua Alcides codeccira, 191 apartamento 202 no bairro da iputinga no Recife -PE, e SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cedula de identidade n 2.360.774 SSP-PE e do CPF n 367.874.504-00, residente domiciliar a Av. Salgueiro, 93 Matinha, Abreu e Lima- PE, resolvem de comun acordo formar uma sociedade de por quotas de responsabilidade limitada que regera pelas clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade se denominara pela razão social de :GERATEC SERVIÇOS LTDA e tera a sua sede social a Av. Pernambuco, S/N, anexo 380 , Bairro dos Estados, CEP 54762-720 - Camaragibe - PE.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tera como objetivo social o ramo de :SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; Instrumentação industrial (eletrônica, eletrotecnica, hidraulica, mecânica, pneumática), Manutenção de sistema de alarme contra incêndio, sistemas de iluminação de emergência, serviços de Engenharia, Serralheria, Marceneiro, encanador, pintor, Manutenção de sistemas de refrigeração, Transporte e locação de veiculos rodoviarios auto passeio e auto carga, operador mecânico (munck), Manutenção; reparação; usinagem; retifica; lanternagem e pintura de veiculos rodoviarios e MÃO DE OBRA NÃO ESPECIALIZADA; Limpeza e conservação (empresas publicas ou privadas), Zeladoria, Servente, vigia, jardineiro, empregada domestica, auxiliar de escritorio, recepcionista acessorista e demais funções que se digam não especializadas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social sera de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais ) em 15.000 ( quinze) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do pais, assim distribuidos entre os socios: A:



A sócia LADJANE de VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS, e possuidora de 10.000 ( dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000 ( dez mil reais). B: A sócia SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS, e possuidora de 5.000 ( cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ).

SOCIOS	QTAS	%	CAPITAL
LADJANE DE V. G. SANTOS	10.000	66,66	10.000,00
SANDRA LUCIA M. VASCONCELO	5.000	33,33	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100</b>	<b>15.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio.

**CLAUSULA QUINTA** - A Responsabilidade dos sócios é limitado ao total do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** - A sociedade podera abrir filiais, escritorios, representações , depositos ou nomear representantes em qualquer parte do territorio nacional.

**CLAUSULA SETIMA**- A gerência da sociedade sera exercida pela sócia LADJANE de VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS, e a Sr<sup>a</sup> SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS, cabendo a mesma representa-la como segue: isoladamente para a sócia LADJANE de VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS ou em conjunto com a sócia SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS em todas as operações sociais que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado o seu uso em negocios particulares.

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios no exercio da gerência tera direito a uma retirada mensal a titulo do prolabore de acordo com a legislação do imposto de renda e se houver suporte de caixa.

**CLAUSULA NONA** - Não é facultado aos sócios nomear procuradores, salvo a sócia LADJANE DE VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS, por escrito e para fim específico.

**CLAUSULA DECIMA** - O ano comercial sera de 01 de janeiro a 31 de dezembro, data em que sera realizado um balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuizos verificados serão partilhados entre os sócios na mesma proporção do capital social.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A sociedade sera por tempo indeterminado.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Em caso de falecimento, retirada ou interdição de qualquer um dos socios, a sociedade se dissolvera, procedendo-se a sua liquidação de conformidade com o artigo do código comercial brasileiro.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Nas questões suscitadas na presente sociedade, sobre as quais houver divergências para a sua solução, deverão as mesmas serem resolvidas em acordo entre os socios, caso contrario, fica eleito o forum da cidade de Camaragibe estado de Pernambuco.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** - Os socios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer penalidades da lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E assim, por se acharem justos e acordados, mandaram digitar o processo instrumento do contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que seguem assinadas pelos contratantes juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Camargibe, 08 de Julho de 1996.

*[Handwritten Signature]*  
LADIANE L.V.G. SANTOS

*[Handwritten Signature]*  
SANDRA LUCIA M VASCONCELOS

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
Alexandre Jose C. Vasconcelos  
CPF 257.433.334-91  
RG. 1.840.111 SSP PE

*[Handwritten Signature]*  
Moises Gabriel G. Santos  
CPF. 147.395.264-68  
RG. 1.392.679 SSP PE

*[Handwritten Signature]*  
MARCELO SALES CADENA  
OAB-PE 14837





AUG - 5 1996

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO E PRIMA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 LENTILHO - CERTIFICADO QUE NÃO DEPENDERÁ  
 DE REGISTRO EM QUANTO A DATA DE  
 EMISSÃO DESEMPENHADA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO E PRIMA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

26200962623

1710 1817

1824 1889





**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
VASCONCELOS E SANTOS LTDA  
CNPJ: 01.346.561/0001-00  
NIRE: 26.20.098.262-3**

**1. MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 27/01/1968 portador da cédula de Identidade nº 3.001.892 SSP/PE e CPF nº 583.107.464-15, residente e domiciliado na Rua Padre Cabral, nº 86, apto 1202, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51030-500.

**2. MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1993, inscrito no CPF sob o nº 051.688.474-39 e RG nº 8.041.546 SDS/PE, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, nº 12.000, km 12, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54786-001.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.098.262-3 em 05/08/1996, com sede a Avenida Pernambuco, nº 380, Bairro dos Estados, Camaragibe-PE, CEP: 54.762-845, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.346.561/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve abrir uma filial denominada "Filial 02" que se localizará no SETOR SCIA Quadra 8 Conjunto 7, Lote 09 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF CEP: 71250-705.

- Objeto social da Filial 02: Serviço de engenharia elétrica e projetos de iluminação; engenharia civil e projetos; engenharia mecânica e projetos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade resolve encerra as atividades da Filial "não constituída" situada na Rua Cristóvão Colombo, S/N, Quadra C, Lote 07, Vila Vera Cruz, Goiânia - GO, CEP: 74553-490.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Tendo em vista as modificações ora ajustada pelos sócios, consolida-se o contrato social, nos ditames do Novo Código Civil, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua Sede a Avenida Pernambuco, nº 380, Bairro dos Estados, Camaragibe-PE, CEP: 54.762-845.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui atualmente as seguintes filiais;

**FILIAL 01** – Situada na Rua Anácia, nº 158, Bairro Canaã, Maceió - Alagoas, CEP: 57.080-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.346.561/0002-90 e NIRE: 27900331294.

**FILIAL 02** – Situada no SETOR SCIA Quadra 8 Conjunto 7, Lote 09 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP: 71250-705.

- Objeto social da Filial 02: Serviço de engenharia elétrica e projetos de iluminação; engenharia civil e projetos; engenharia mecânica e projetos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: serviços de engenharia; comercialização, compra, venda, importação e exportação de material elétrico, artigo de iluminação, material de construção em geral, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas, cerâmica; locação e transporte de veículos, equipamentos automotores e ciclomotores rodoviários leves e pesados de qualquer natureza; coleta e transporte de lixos orgânicos e inorgânicos; transporte coletivo e

04/10/2019

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20198559852 de 04/10/2019 Protocolo 198559852 de 29/08/2019 NIRE 26200982623

Nome da empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1468313045684

turístico; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; venda e transporte de água potável; engenharia civil e projetos arquitetônicos em geral; engenharia mecânica e projetos em geral, engenharia agrônômica e projetos em geral; engenharia elétrica e projetos em geral; engenharia hidráulica e projetos em geral; engenharia sanitária em geral; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; consultoria em engenharia elétrica; pesquisas captação e tratamento de água natural potável e mineralizada; limpeza e conservação de bens imóveis; locação de Mão de obra em geral; serviços de vigilância e portaria desarmados; vendas de computadores, software e hardware; projetos em eventos com locação de equipamentos elétricos e eletrônicos; projetos e execução de serviços de captação técnica na área de engenharia civil, agrônômica, elétrica, sanitária e ambiental; serviços especializados em informática (ti) de forma em geral; comércio e varejo de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; confecção de roupas profissionais; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de equipamentos elétricos, comércio varejista de calçados, brinquedos e artigos recreativos, fabricação de calçados de couro, venda de veículos, motos, máquinas e equipamentos em geral; construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de telefonia fixa comutada – stfc; serviços de redes de transportes de telecomunicações – srtt; serviços de comunicação multimídia – scm; serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; medição de consumo energia elétrica; consultoria em engenharia elétrica; auditoria e consultoria atuarial; consultoria em hardware e software; auditoria energética, consultoria em eficiência energética, racionalização do uso de energia elétrica, elaboração de planos de recuperação de receitas.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) representados em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$ VALOR
MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS	11.880	99	11.880.000,00
MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JÚNIOR	120	1	120.000,00
TOTAL	12.000	100%	12.000.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/08/1996, e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SETÍMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada sócio responde solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052 C C /2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS** com poderes gerais de administração, isoladamente e com função de Sócio Administrador, podendo praticar todos os atos de comércio, inclusive concorrer e assinar contratos com órgãos públicos ou empresas particulares, abrir contas bancárias e movimentá-las por meio de cheques ou ordens de pagamento podendo inclusive nomear procuradores com poderes totais ou parciais (art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 c/c 2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os sócios, em exercício de administração, poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002.

04/10/2019



Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20198559852 de 04/10/2019 Protocolo 198559852 de 29/08/2019 NIRE 26200982623

Nome da empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1468313045684

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1072 cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011 ss 1º cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A responsabilidade técnica dos serviços executados pela sociedade, nas hipóteses legais, será de competência de um profissional que será contratado pela empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Camaragibe/PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Camaragibe/PE, 26 de Agosto de 2019.

MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS

Moisés Gabriel Gonçalves Santos Júnior  
MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JÚNIOR

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE  
R. Manoel Francisco de Góes, 295 - CEP 54750-479 - Fone: (51) 34451133  
www.cartorioevatenorio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:  
MARCELO CORREIA DE  
MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JÚNIOR  
Camaragibe, 26/08/2019 - 16:18:49 Emol. R\$6,78  
+ TSNR 1,60 + FERM 0,08 + FERC 0,80 + FUNSEG  
0,16 + ISS 0,40 Total R\$9,82  
Consulte em tpe.jus.br/selodigital  
Sel: 0076489.YJU08201902.00729 e  
0076489.WNS08201902.02020  
MARTA JOSÉ R. FERREIRA - ESCRIVENTE

VASCONCELOS

Certifico o Registro em 04/10/2019

04/10/2019

**JUCEPE**

Arquivamento 20198559852 de 04/10/2019 Protocolo 198559852 de 29/08/2019 NIRE 26200982623

Nome da empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1468313045684



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME
PROTOCOLO	198559852 - 29/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26200982623  
CNPJ 01.346.561/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019  
SOB N: 20198559852

#### TITULO\_OUTROS\_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

04/10/2019